

Albuquerque

194

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 12/5-4

Assunto Abertura de crédito para pagamento do aluguel do prédio onde se encontra instalada o "Curso Prático de Ensino Profissional"

Distribuído á Comissão Justiça e Finanças 08-5-54

Primeira Discussão 15 Outubro de 1954 (Aprovado)

Segunda Discussão 15 Outubro de 1954 (Aprovado)

Redação Final Aprovado em 15 Outubro 1954

Observações :
[Handwritten signature]

Formulgado sob o n.º 194 em 18/10/54.

Secretaria da Câmara Municipal, em _____

*As comissões de Justiça e
em 28-5-54
Saturnino Pacitti*

Dispõe sobre abertura de crédito, para pagamento do aluguel do prédio, onde se encontra instalado o "CURSO PRÁTICO DO ENSINO PROFISSIONAL".

Artigo 1º) - Fica o poder "Executivo", autorizado a fazer o pagamento á proprietária do prédio onde se encontra instalado o "CURSO PRÁTICO DO ENSINO PROFISSIONAL".

Artigo 2º) - O pagamento discriminado no artigo anterior, refere-se ao aluguel do prédio em questão, que deverá ser mensalmente, a base prevista de cr\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º) - Para ocorrer com as despesas decorrentes da presente lei, que será no montante de cr\$..... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), fica aberto na contadoria um crédito especial, que será coberto com o excesso da arrecadação a se verificar.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 21/5/1954.-

Saturnino Pacitti

SATURNINO PACITTI = VEREADOR =

Comissão de Justiça etc.

*O projeto é legal, apesar do onus inerm-
previdente que representa o Município pagando
serviços do Estado, numa inversão ridícula
de poder econômico. Além, desde a instalação do
curso em questão e pago pelo projeto, e cuja
paternidade tanto reivindicam para si, e*

181
Município, sem pagando a locação
do prédio ocupado pelo Curro. Cria
da ordem de, quatro ou mais anos, tempo
mãe que suficiente para o atual
governo assumir a responsabilidade
da locação. Alíás, é o próprio governo
atual quem use o direito de intervenção
anulada, cuja liquidação também deveria
ser providenciada, a fim de que também
esse encargo, como tantos outros semelhantes,
não tenha a ser regularizado no próximo
governo. Em 2/6/54

Enrudo Infante P. R.

~~Infante~~
A. Alencar

Devido existar do Orçamento a
verba a que se refere este projeto
mas, tendo escapado a Comissão a
sua omissão, como de parecer
baste, que deve o mesmo ser aprovado

Ata da Comissão - Presidente e Relator
José Pannatone Costa

A "Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta:"

Artigo 1º) - Para ocorrer ao pagamento dos alugueis do prédio nº 520, da Rua Cél. João Leme, ocupado pelo "Curso Prático do Ensino Profissional Cél. Ladislau Leme", no corrente exercício, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com o excesso da arrecadação a se verificar na execução do Orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bragança Paulista, 4 de Junho de 1954.-

João Marcondes Escobaz

*Distribuído al
Comissão
Justiça Financeira
& Cultura
4-6-54
W. L. L. J.*